



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3814, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 2941, DE 01 DE MARÇO DE 2013, QUE APROVOU A REMUNERAÇÃO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO PREVI MANGARATIBA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

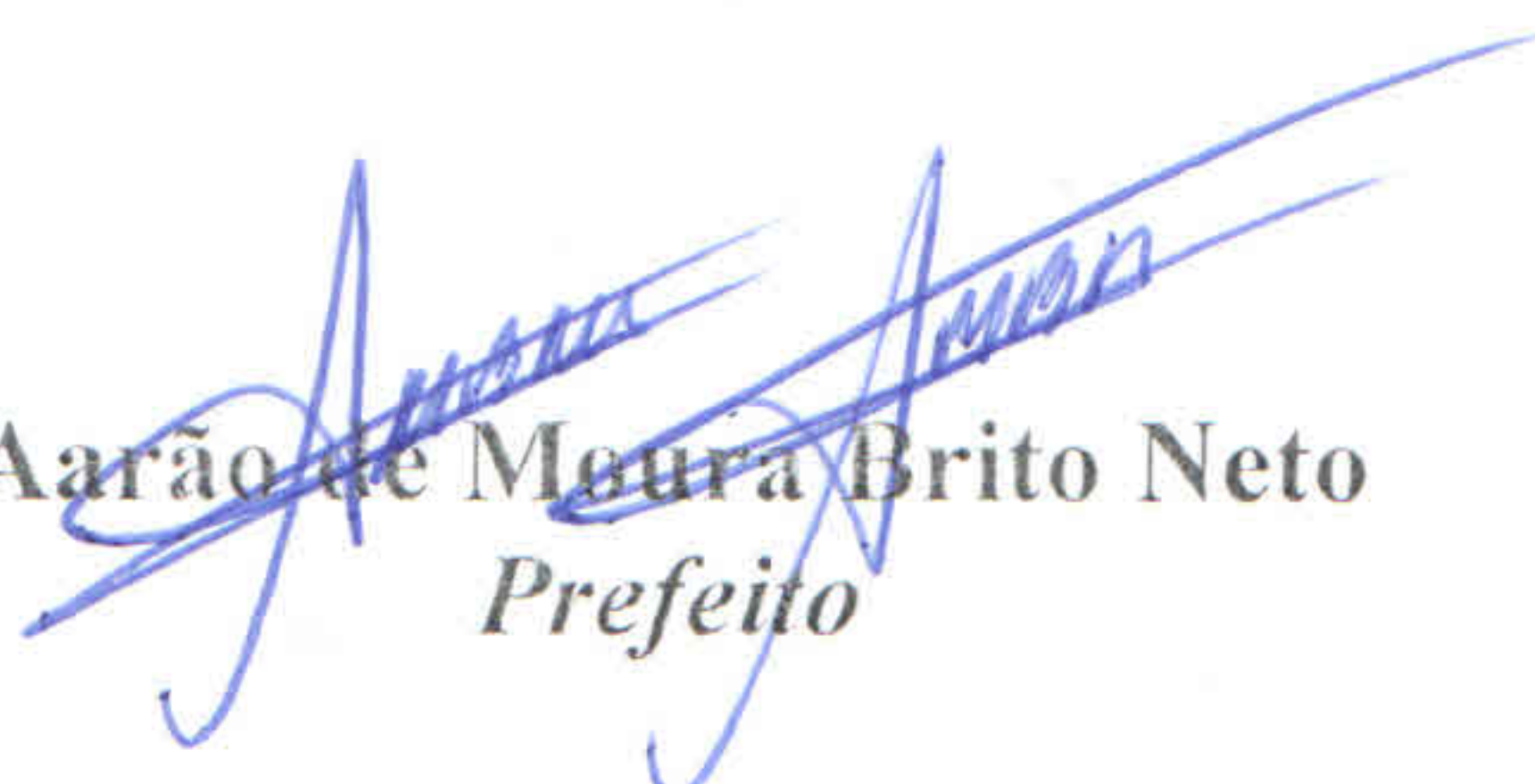
Art. 1º – O Decreto nº 2941/2013, que aprovou a remuneração para o Comitê de Investimentos, o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do PREVI Mangaratiba, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único ao Art. 1º:

“Art. 1º -

Parágrafo único – A remuneração de que trata o caput deste artigo será devida apenas em razão da presença e da participação nas reuniões ordinárias e não será devida nos casos de reuniões extraordinárias.”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito